



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA  
C.N.P.J. 08.993.925/0001-92 - E-MAIL: [pmbsrpb@hotmail.com](mailto:pmbsrpb@hotmail.com)  
Home Page: [www.barradesantarosa.famup.com.br](http://www.barradesantarosa.famup.com.br)

---

Lei N° 0216/2016

Em, 09 de Novembro de 2016.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A  
DESPESA DO MUNICÍPIO DE BARRA  
DE SANTA ROSA PARA O EXERCÍCIO  
DE 2017.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Título I  
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

**Art 1°.** Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Barra de Santa Rosa para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal referente aos Poderes, Órgãos e Entidade da Administração Pública Municipal direta e indireta, instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos e Entidade a ele vinculada, da Administração Pública Municipal direta e indireta, instituídos e mantidos pelo Poder Público.

**Título II  
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Capítulo I  
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

**Art 2°** - A Receita Total, estimada a preços de junho de 2016, corresponde a 36.894.965,55 (Trinta e seis milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA  
C.N.P.J. 08.993.925/0001-92 - E-MAIL: [pmbsrpb@hotmail.com](mailto:pmbsrpb@hotmail.com)  
Home Page: [www.barradesantarosa.famup.com.br](http://www.barradesantarosa.famup.com.br)

**Art 3º** - As Receitas estimadas decorrerão da arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, nos termos da legislação vigente, discriminadas em anexo a este Projeto de lei, com o seguinte desdobramento:

	(R\$1,00)
<b>1. RECEITA DO TESOURO</b>	
<b>1.1 RECEITAS CORRENTES</b>	<b>32.810.873,15</b>
1.1.1- Receitas Tributárias	731.111,78
1.1.2- Receitas de Contribuições	1.011.000,00
1.1.3- Receita Patrimonial	150.800,55
1.1.4- Receita de Serviços	22.286,27
1.1.5- Transferências Correntes	30.853.205,84
1.1.6- Outras Receitas correntes	42.468,71
<b>1.2 RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>4.574.840,23</b>
1.2.1- Alienação de Bens	12.699,93
1.2.2- Transferências de Capital	4.562.140,30
<b>1.3 RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTE</b>	<b>1.722.000,00</b>
1.3.1- Contribuições Previdenciárias	2.665.000,00
1.3.2- Outras Receitas Correntes Intra Orçamentária	2.100,00
<b>2. DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB</b>	<b>(3.157847,83)</b>

**TOTAL GERAL** **36.894.965,55**



**Capítulo II**  
**DAFIXAÇÃO DA DESPESA**

**Seção I**  
**Da Despesa Total**

**Art 4º** - A despesa total, no mesmo valor da receita total, é fixada em 36.894.965,55 (Trinta e seis milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

I - O Orçamento fiscal, em R\$ 24.350.855,74 (vinte e quatromilhões, trezentos e cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos);

II - E o Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 12.544.109,81 (Doze milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e nove reais e oitenta e um centavos);

**Art 5º** - A despesa fixada, observada a programação constante que integra este Projeto de Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

**I - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA**

	(R\$1,00)
<b>1. RECURSOS DO TESOURO</b>	
<b>1.1. DESPESAS CORRENTES</b>	<b>29.476.984,83</b>
Pessoal e Encargos Sociais	22.473.585,41
Juros e Encargos da Dívida	2.000,00
Outras Despesas Correntes	7.001.399,42
<b>1.2 DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>7.359.706,74</b>
Investimentos	5.391.170,36
Inversões Financeiras	12.184,57
Amortização da Dívida	1.956.351,81
<b>1.3 RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS</b>	<b>22.801,27</b>
<b>1.4 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>35.472,71</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>36.894.965,55</b>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA  
C.N.P.J. 08.993.925/0001-92 - E-MAIL: [pmbsrpb@hotmail.com](mailto:pmbsrpb@hotmail.com)  
Home Page: [www.barradesantarosa.famup.com.br](http://www.barradesantarosa.famup.com.br)

## Seção II

### II - Da Distribuição da Despesa por Poderes e Órgãos

(R\$ 1,00)

1. RECURSOS DO TESOURO	36.894.965,55
1.1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	33.192.965,55
1.1.1. PODER LEGISLATIVO	1.158.150,59
Câmara Municipal	1.158.150,09
1.1.2. PODER EXECUTIVO	32.034.814,96
Gabinete do Prefeito	506.409,89
Secretaria de Agricultura	584.552,72
Secretaria de Administração	1.733.865,37
Secretaria de Finanças	2.995.736,09
Secretaria de Saúde	39.668,88
Secretaria de Assistência Social	467.660,79
Secretaria de Infra-Estrutura	2.397.172,93
Secretaria de Educação, Cultura e Desportos	15.188.694,22
Secretaria de Comunicação e Eventos	139.158,31
Reserva de Contingência	35.472,71
Fundo Municipal de Saúde - FMS	7.097.328,85
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	849.094,20
1.2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	3.702.000,00
1.2.1. PODER EXECUTIVO	3.702.000,00
FAPEN - Fundo Aposen. E Pensões	3.679.198,73
Reserva orçamentária do RPPS	22.801,27
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>36.894.965,55</b>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA  
C.N.P.J. 08.993.925/0001-92 - E-MAIL: [pmbsrpb@hotmail.com](mailto:pmbsrpb@hotmail.com)  
Home Page: [www.barradesantarosa.famup.com.br](http://www.barradesantarosa.famup.com.br)

### Seção III

#### Da Distribuição da Despesa por Função de Governo

(R\$ 1,00)

01	Legislativa	1.158.150,59
04	Administração	2.691.347,42
08	Assistência Social	1.316.754,99
09	Previdência Social	3.748.147,09
10	Saúde	7.136.997,73
12	Educação	15.072.488,47
13	Cultura	26.252,64
15	Urbanismo	1.952.929,83
16	Habitação	21.039,61
17	Saneamento	21.395,50
20	Agricultura	603.552,72
24	Comunicações	139.158,31
25	Energia	331.455,45
26	Transporte	50.352,54
27	Desporto e Lazer	89.953,11
28	Encargos Especiais	2.476.715,57
99	Reserva de Contingência	58.273,98
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>36.894.965,55</b>

### Capítulo III

#### DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Durante o exercício, abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das despesas fixadas no Art. 4º, deste Projeto de Lei, realizando quando necessário, transposições, remanejamentos ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um Órgão para outro, utilizando como recursos os definidos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Conforme determina o art. 7º da Lei 0209/2016 - Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.



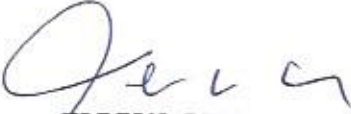
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA  
C.N.P.J. 08.993.925/0001-92 - E-MAIL: [pmsrpb@hotmail.com](mailto:pmsrpb@hotmail.com)  
Home Page: [www.barradesantarosa.famup.com.br](http://www.barradesantarosa.famup.com.br)

---

Art 7º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa/PB, 09 de Novembro de 2016.

  
FABIAN DUTRA SILVA  
Prefeito Constitucional

Senhor Presidente